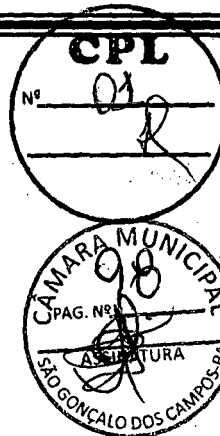


ADITIVO

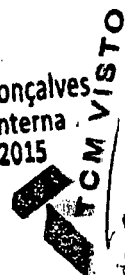


**CONTRATO
Nº007/2015**

**TERMINO
DO CONTRATO:
30/03/2015.**

**GALVÃO &
AFFONSECA LTDA.**

Ione M. Daltro Gonçalves
Controladora Interna
Portaria 003/2015



Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 160.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmº. Sr. Presidente,

Vimos com a presente solicitar de Vossa Excelência, autorização para instauração de processo administrativo nº **022/2015**, com base na Lei nº 8.666/93, visando o aditivo da data de encerramento do **Contrato nº 007/2015**.

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Visando manter o andamento dos trabalhos desta Casa Legislativa, quanto ao **fornecimento de combustíveis** para manutenção do veículo locado, e tendo em vista que o valor da **Dispensa nº 004/2015** é de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, e até a data de encerramento do contrato: 05 de março de 2015, não foi utilizado o valor total, urge a necessidade de aditivar o mesmo quanto ao seu vencimento. Mudando o prazo final do presente contrato para 30 de março de 2015.

São Gonçalo dos Campos - BA., 04 de março de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

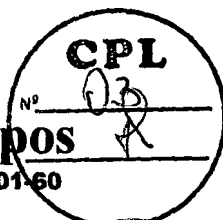

TCM VISTO
Arta das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora:	101 - Câmara Municipal
Projeto:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesas:	3390.30.00 - Material de Consumo

Informo a existência de **DOTAÇÃO** e **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**, conforme discriminação acima.

São Gonçalo dos Campos - BA., 04 de março de 2015.

Edvaldo Pereira
CRC 16584
Contador

DEFERIMENTO

Defiro a Solicitação.

Encaminhe ao Setor responsável pela realização do Processo Administrativo.

São Gonçalo dos Campos - BA., 05 de março de 2015.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

SEM VISTO
US. Graças A. F. Vasconcelos
11 MAR 2015



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

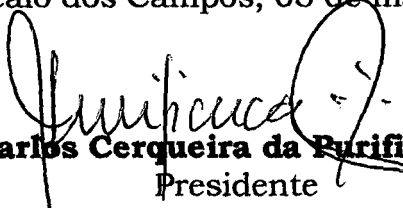
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

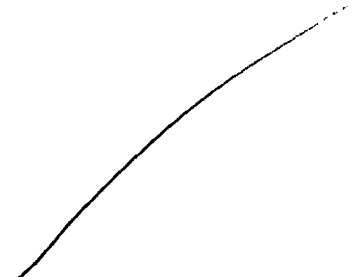


AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Face ao constante dos autos, considerando a necessidade da continuidade da prestação do serviço de **fornecimento de combustíveis**, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal, como também, a disponibilidade de recursos orçamentários, autorizo o encaminhamento à **Assessoria Jurídica** desta Casa, para apreciação, análise e emissão de parecer sobre o aditamento de contrato.

São Gonçalo dos Campos, 05 de março de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


CM VISTO
A. P. Vasconcelos
Cad. 180-166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 05 de março de 2015.

Ao

Exmº Sr.

Carlos Cerqueira da Purificação

M. D. Presidente da Câmara Municipal

São Gonçalo dos Campos - BA.

Senhor Presidente

Conforme solicitado, vimos pelo presente emitir o nosso parecer a respeito do **Aditivo nº 001/2015 do Contrato nº007/2015 da Empresa Galvão & Affonseca Ltda.:**

A prorrogação do prazo do Contrato Administrativo tombado sob o nº 007/2015, a ser firmada entre o Município de São Gonçalo dos Campos e a Empresa **GALVÃO & AFFONSECA LTDA.**, está em rigorosa conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei geral sobre licitações, haja vista a previsão consignada no Art. 57, inciso V, § II do mencionado Diploma.

O citado dispositivo autoriza a prorrogação da duração dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, como é o caso em análise, **por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de máximo de 60 meses**, sendo o aludido pacto administrativo mais vantajoso financeiramente para a administração pública.

O objeto do contrato consiste no fornecimento de combustível para manutenção do veículo locado pela Câmara Municipal São Gonçalo dos Campos BA., assim, facilmente se evidencia o caráter de continuidade dos serviços prestados pelo contratado.

CM VISTO
M. D. das Graças A. F. Vasconcelos
Cid. 180-166



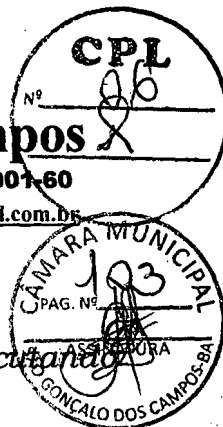
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Desde o início da vigência do contrato a empresa contratada vem executando os serviços de forma ímpar, em estrita observância das normas contratuais.

A prorrogação do contrato ora proposta também contribui, principalmente, para uma menor oneração dos cofres públicos, já que a realização de novo procedimento licitatório geraria maiores custos a esta Entidade.

Tudo isto em atendimento ao princípio constitucional da eficiência (Art. 37, "caput"), inerente à administração pública.

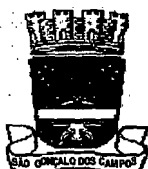
Há de se destacar que o valor global deste aditivo contratual é exatamente idêntico ao pactuado no contrato original.

Estas são as justificativas hábeis a autorizar a prorrogação do contrato acima referido.

Este é o parecer. SMJ.


Glauco Mendes e Advogados Associados
Assessoria Jurídica


TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



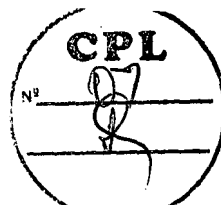
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br PAG. Nº

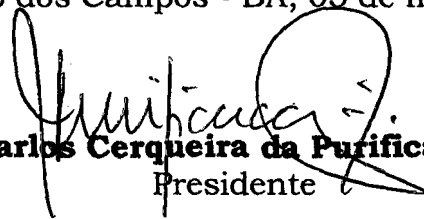


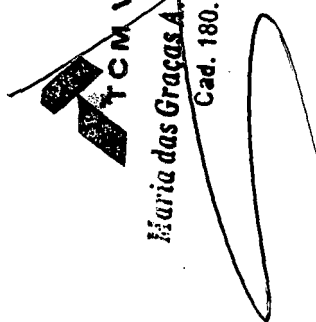
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, na referida Lei, adjudica e homologa o objeto do **Aditivo de contrato nº 007/2015**, objetivando o aditivo a data final de vencimento, cujo objeto o **fornecimento de combustível à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, conforme fundamentação na Legislação vigente, com prazo de **06 de janeiro de 2015 a 05 de março de 2015**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual da empresa abaixo relacionada:

GALVÃO & AFFONSECA LTDA., inscrita no CNPJ nº. **33.805.656/0001-30**, situada à **Rod. BA 502 s/nº Km 14,3 - Estrada Feira /Conceição/São Gonçalo dos Campos** no município de **São Gonçalo dos Campos - BA.**, cuja data de encerramento do contrato passa a ser 30 de março de 2015.

São Gonçalo dos Campos - BA, 05 de março de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



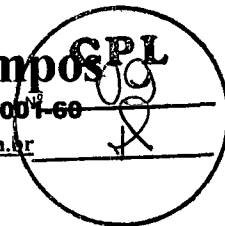
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1 - Ficam inalteradas as outras cláusulas do Contrato em epígrafe.



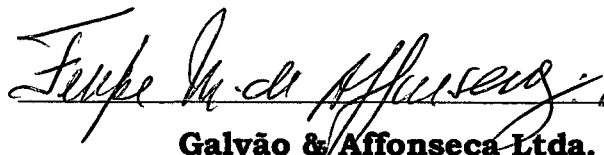
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Assim, pôr se acharem justos e aditivados contratados firmam o presente em **03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que subscrevem depois de lido e achado conforme obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores.

São Gonçalo dos Campos, 06 de março de 2015.

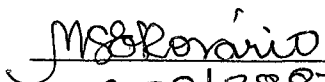


Carlos Cerqueira da Purificação
Contratante

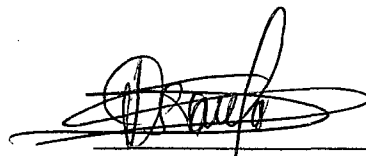


Galvão & Affonseca Ltda.
Contratada

Testemunhas:



RG. 05013887-10



RG. 03 000 780 -13

TCM VISTO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166